

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2018
APRESENTAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PMDE/UNAÍ – 2015-2025

Esta Audiência Pública é proporcionada pela Secretaria Municipal da Educação de Unaí para apresentar à comunidade unaiense a minuta de monitoramento e avaliação do PMDE/Unaí 2015-2025 nestes dois últimos anos, conforme o que determina a CF/1988, e Lei 13.005 de 25/06/14 – Lei/Plano Nacional de Educação e Portaria 3.585 de 17/05/17.

São objetivos específicos desta Audiência Pública:

- I - Consolidar a participação coletiva nas políticas públicas da educação;
- II – Referendar o monitoramento e avaliação, analisadas em primeira instância;
- III – Analisar e opinar sobre o cumprimento de metas e estratégias do Plano Municipal Decenal da Educação – PMDE, dando legitimidade ao texto base;
- IV – Garantir os princípios da transparência, da impessoalidade, da autonomia, da participação e da representatividade.

A Coordenadoria Geral da Audiência terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar a apresentação de metas e estratégias oportunizando a fala aos apresentadores já posteriormente definidos;
- II – Receber as manifestações da plenária, por escrito, analisar junto com a mesa diretora e dar retorno a plenária;
- III- Pedir ao coordenador da meta esclarecimento em caso de dúvida na estratégia;
- IV – Solicitar objetividade nas propostas de alteração ou criação de estratégia;
- III – Solicitar a plenária a se há apoio ao fato apresentado;
- V – Colocar para votação da plenária as alterações que se dará por aprovada pela maioria de votos. As metas e estratégias que não forem destacadas serão consideradas aprovadas conforme apresentadas;
- VI - Cronometrar o tempo de todas as atividades.

A participação antes da Audiência obedecerá as seguintes regras:

- I- Ao consultar a página oficial da Prefeitura o participante deverá baixar o arquivo Nota Técnica, preencher, salvar e enviar para o e-mail audienciapmde@prefeituraunai.mg.gov.br.
- II – A data limite de encaminhamento deverá ser de 03 à 10 de julho.

A participação na Audiência obedecerá as seguintes regras:

- I – Poderá participar qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
- II- O participante com interesse na interferência deverá, durante a leitura do apresentador (a), anotar o número da estratégia e o que seja pontuar, por escrito;
- III – A manifestação por escrito deverá conter os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para que a mesa diretora dos trabalhos possa expor de forma clara aos demais participantes.

O registro das alterações aprovadas será realizado por servidor da SEMED que deverá estar sendo acompanhado pelo coordenador da temática. Ao final, o registro será encaminhado à Coordenadoria Geral para que faça parte do consolidado final do documento. As metas e estratégias que não forem destacadas serão consideradas aprovadas conforme apresentadas. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora dos trabalhos.

Unaí, 21 de junho de 2018.

Geraldo Magela da Cruz
Secretário Municipal da Educação

